



**MENSAGEM Nº 036 / 2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados.

Dentre as principais alterações, destacamos o remanejamento para possibilitar o pagamento da folha mensal de dezembro de 2018 em diversas secretarias municipais; pagamento do transporte escolar terceirizado na competência dezembro de 2018, bem como, proporcionar a manutenção das atividades em geral do poder executivo municipal.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 07 de dezembro de 2018.

Renato Paulata.  
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Projeto de Lei nº 36/2018.

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.336/2017, e contém outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.336 de 29 de novembro de 2017 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
Órgão:	03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção da Secretaria de Administração, Planej e Finanças
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (6) 30.000,00
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	06.181.0020.2.008	Manutenção da Segurança Pública (Convênios Trânsito e Rádio Patrulha)
	3.3.90.00.00.00.00.00.3118	Aplicações Diretas (211) 2.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (45) 16.623,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (47) 8.077,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.3110	Aplicações Diretas (201) 2.789,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Proj./Ativ	12.365.0027.2.060	Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (58) 2.511,00
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
	3.1.90.00.00.00.00.00.1018	Aplicações Diretas (65) 25.000,00
Proj./Ativ	12.365.0028.2.061	Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (61) 2.000,00
Unidade:	04.09	ESPORTES
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (92)	3.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes
3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (124)	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (126)	38.000,00
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (135)	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (136)	10.000,00
Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de Água Potável
4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (183)	20.000,00

**TOTAL . . . . . R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
Órgão:	03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	06.181.0020.2.008	Manutenção da Segurança Pública (Convênios Trânsito e Rádio Patrulha)
4.4.90.00.00.00.00.00.3118	Aplicações Diretas (212)	2.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.1018	Aplicações Diretas (51)	10.000,00
Proj./Ativ	12.361.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares
4.4.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (50)	4.700,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
Proj./Ativ	12.365.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.4.90.00.00.00.00.00.3110	Aplicações Diretas (204)	2.789,00
Unidade: 04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ 12.365.0028.2.026	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche	
3.1.90.00.00.00.00.00.1018	Aplicações Diretas (81)	15.000,00
Proj./Ativ 12.365.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (90)	3.377,00
Entidade: <b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>		
Órgão: 10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade: 10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ 10.301.0012.2.030	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	
3.1.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (6)	142.134,00

**TOTAL . . . . . R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 07 de dezembro de 2018.

Renato Paulata  
Prefeito Municipal.